



**RELATÓRIO
ANUAL DE
INFORMAÇÕES**

2019

Sumário

1.	Mensagem da Presidente	Pág. 03
2.	Apresentação	Pág. 04
3.	Filosofia	Pág. 05
4.	Governança	Pág. 06
1.1	Estrutura Institucional	
1.2	Conselhos Deliberativo e Fiscal	
1.3	Diretoria Executiva	
1.4	Principais Ações	
5.	Comunicação e Marketing	Pág. 09
1.1	Site	
1.2	E-mail Marketing	
1.3	Redes Sociais	
1.4	Palestras e Campanhas	
6.	Investimento	Pág. 15
1.1	Cenário em 2019	
1.2	Plano DF-Previdência	
1.2	Plano Gestão Administrativa	
7.	Administração	Pág. 21
1.1	Apresentação	
1.2	Aporte inicial Lei Complementar nº 932/2017	
8.	Seguridade	Pág. 23
1.1	Plano DF-Previdência	
1.2	Plano de Custeio	
1.3	Cadastro	
1.4	Arrecadação	
9.	Anexos	Pág. 31



Mensagem da Presidente

Temos a satisfação de apresentar aos participantes e patrocinadores o Relatório Anual de Informações da DF-PREVICOM de 2019, um ano decisivo para a Entidade.

O ano iniciou-se com a aprovação do Regulamento do Plano DF-PREVIDÊNCIA pela PREVIC em 1º de março de 2019, marcando o nascimento do regime de previdência complementar para os servidores do Distrito Federal, que se juntou então a outros entes da Federação nesse importante passo para tornar a previdência do servidor público mais sustentável e adequada ao cenário previdenciário atual no país. A criação da DF-PREVICOM é, antes de mais nada, uma conquista dos servidores.

A data de aprovação do Plano marcou o início do prazo de um ano para que os servidores que ingressaram no serviço público até então exercessem sua opção de migrar para o novo Regime. Por isso, investimos fortemente na educação previdenciária e comunicação com os servidores e patrocinadores. Atuamos junto aos órgãos de gestão de pessoas dos patrocinadores e promovemos um intenso ciclo de palestras e atendimentos individuais para levar aos servidores as informações necessárias para que fizessem uma decisão consciente sobre seu futuro previdenciário.

Ao mesmo tempo, dedicamo-nos a consolidar a instituição: desde a adequação do nosso espaço físico até a criteriosa seleção dos nossos colaboradores, passando pela solução tecnológica adequada à complexidade operacional natural de administrar plano de benefícios previdenciários. Na estruturação da DF-PREVICOM, buscamos sempre o maior nível possível de governança e transparência, sem diminuir a nossa agilidade na busca de soluções para os participantes, aspecto esse que consideramos ser uma de nossas marcas.

No seu ainda curto período de existência, a DF-PREVICOM alcançou avanços que já a colocam junto às entidades mais maduras. Um deles foi a ampliação da cobertura de risco por meio da contratação de seguradora ainda no primeiro ano da Entidade, dessa forma, permitindo que os servidores interessados em migrar para o novo regime pudessem tomar esta decisão já contando com a cobertura adicional de risco, garantindo maior proteção para si e sua família.

E o ano de 2020 promete grandes avanços para a DF-PREVICOM. Vencidas as etapas iniciais de implementação, trabalharemos pelo aprimoramento institucional, excelência nos resultados e proximidade ainda maior com os patrocinadores e participantes. Em 2020 haverá o início da gestão paritária, com a primeira eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal. Assim, os próprios participantes, que confiaram na DF-PREVICOM, contribuirão para a gestão da Entidade.

Obrigada a todos pela confiança e contem com a DF-PREVICOM.

Boa leitura!

Regina Dias - Diretora Presidente

Apresentação

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM é a entidade fechada de previdência complementar criada para administrar os planos de previdência complementar dos servidores do Distrito Federal.

A Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores do Governo do Distrito Federal – GDF, titulares de cargos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional, a ser administrado pela DF-PREVICOM, criada por meio do Decreto nº 39.001, de 24 de abril de 2018.

O Estatuto da Entidade foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC por meio da Portaria PREVIC nº 884, de 17 de setembro de 2018, autorizando o funcionamento da DF-PREVICOM como entidade fechada de previdência complementar.

Em 1º de março de 2019, a Portaria PREVIC nº 173 aprovou o Regulamento do Plano de Benefícios DF-Previdência e os Convênios de Adesão entre a Entidade e os Patrocinadores, representados pelo Poder Executivo, Câmara Legislativa, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Distrito Federal.

A data marca o início do efetivo funcionamento da previdência complementar no Distrito Federal, com adesão automática para que os servidores que ingressarem no serviço público a partir de 1º de março de 2019, com abertura de prazo de 360 dias para os servidores que ingressaram anteriormente pudessem migrar para o novo regime.

Em seu primeiro ano, as atividades da DF-PREVICOM foram naturalmente voltadas para a implementação de sua estrutura física, tecnológica, de recursos humanos e de governança.

O Relatório Anual de Informações da DF-PREVICOM de 2019, além de cumprir o papel de registrar os resultados e principais ações da Entidade, também é importante instrumento de comunicação com os patrocinadores e participantes. Com esse documento, espera-se transmitir ao público diretamente interessado as informações mais relevantes para o acompanhamento das atividades e avanços da DF-PREVICOM.

O Relatório aborda os grandes eixos de atuação da DF-PREVICOM: Governança, Comunicação, Administração, Investimentos e Seguridade. Ao longo do documento, a DF-PREVICOM será apresentada por meio de seus números e seu contexto operacional.



DFPREVICOM



Missão

Garantir ao servidor público do Distrito Federal uma Previdência Complementar equilibrada e sustentável, com foco na excelência no atendimento.



Visão

Tornar-se uma Entidade de referência na gestão e sustentabilidade da Previdência Complementar do Servidor Público.



Valores

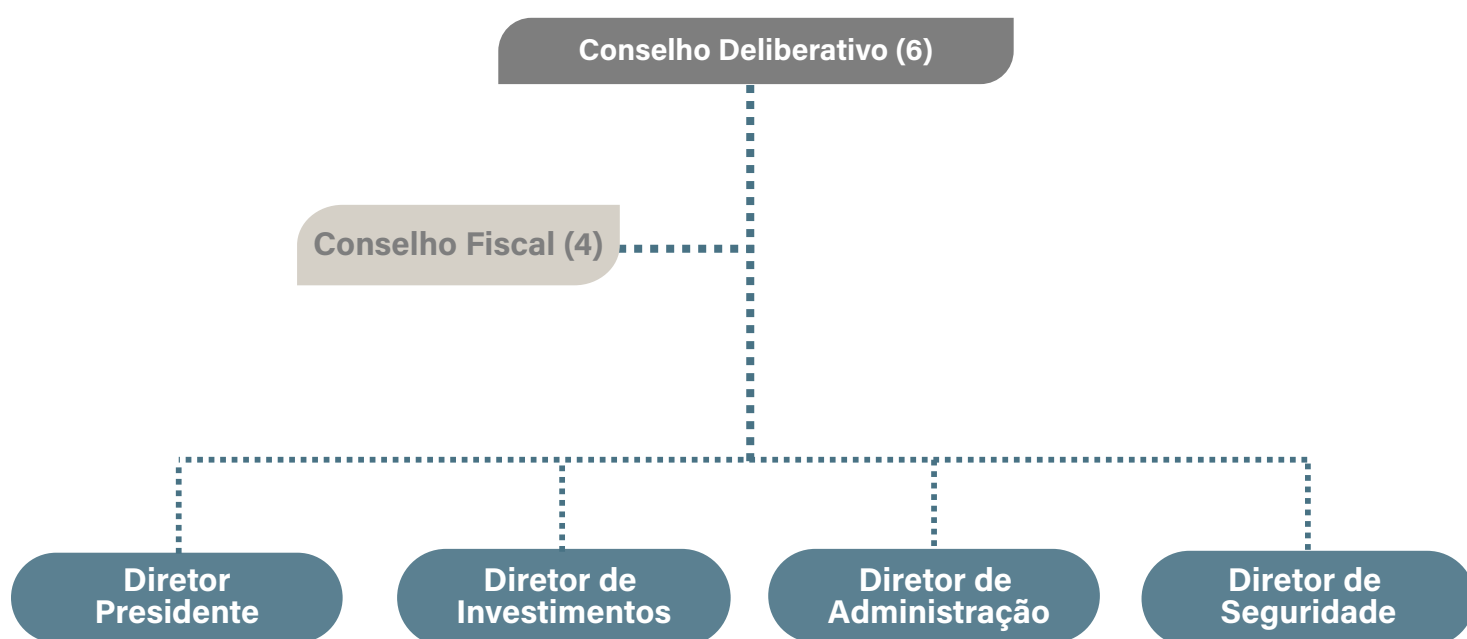
Ética, Governança, Sustentabilidade, Profissionalismo, Transparência, Inovação, Dinamismo e Excelência.

Governança

A DF-PREVICOM apresenta a estrutura institucional clássica prevista para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em obediência aos preceitos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva.

A estrutura funcional atual da DF-PREVICOM busca eficiência na gestão e manutenção dos custos administrativos em níveis adequados ao porte e tempo de existência da Entidade.

Figura 1 – Estrutura de Governança da DF-PREVICOM.



CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão decisório máximo da estrutura organizacional da DF-PREVICOM, responsável pela definição da política geral de administração da Fundação e de seu plano de benefício. O órgão é composto por seis membros titulares e seus respectivos suplentes.

Entre as atribuições do Conselho Deliberativo, destacam-se a aprovação da política e a forma de gestão dos investimentos, aprovação dos orçamentos anuais, bem como do próprio regulamento do plano de benefícios.

Em 2019, os membros do Conselho Deliberativo estavam sob o mandato provisório de dois anos, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 932/2017, tendo sido, portanto, indicados pelos patrocinadores.

Já em 2020, a DF-PREVICOM organizará eleições para a metade dos membros do colegiado, e os patrocinadores indicarão o restante dos membros, iniciando-se a gestão paritária no Conselho Deliberativo da Fundação.



Os membros titulares do Conselho Deliberativo ao final de 2019 são:

Adler Anaximandro - Presidente do Conselho Deliberativo
Marco Aurélio Teixeira - Conselheiro
Josué Alves da Silva - Conselheiro
Fabrício de Oliveira Barros - Conselheiro
Elisangela Cândida dos Santos - Conselheira
Marcos Gustavo de Sá e Drumound - Conselheiro

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da DF-PREVICOM, responsável por examinar as demonstrações contábeis mensais e anuais da DF-PREVICOM, bem como aprovar as demonstrações financeiras, atuariais e de benefícios da DF-PREVICOM.

O Conselho Fiscal é composto por quatro membros titulares e seus respectivos suplentes. Assim como no Conselho Deliberativo, os membros do Conselho Fiscal no período de 2019 cumpriam mandato provisório de dois anos, tendo sido indicados pelos patrocinadores. Em 2020, haverá a primeira eleição entre participantes para provimento de metade dos cargos também desse colegiado.

Os membros titulares do Conselho Fiscal no encerramento de 2019 são:

Eneida A. Monteiro Vieira - Presidente do Conselho Fiscal
Daniel Izaías de Carvalho - Conselheiro
José Doria Pupo Neto - Conselheiro
Glauco Lívio Silva Azevedo - Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria-Executiva da DF-PREVICOM é o seu órgão de administração e gestão, responsável por executar as diretrizes e as políticas de administração estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, sempre mediante decisões fundamentadas em análises técnicas.

A Diretoria da DF-PREVICOM é organizada de forma a cuidar dos grandes eixos institucionais, a Administração, a Seguridade e o Investimento. Conta também com a Presidência da Fundação, responsável pela direção e coordenação dos trabalhos da Diretoria-Executiva.

Os atuais Diretores da DF-PREVICOM foram eleitos pelo Conselho Deliberativo e cumprem mandato de três anos, nos termos do art. 51 do Estatuto da Fundação.

Atualmente, a Diretoria-Executiva apresenta a seguinte composição:



Regina Célia Dias

Presidente e Diretora de Investimentos



Daniel Evaldt da Silva

Diretor de Administração e de Segurança

PRINCIPAIS AÇÕES

Em 2019, os órgãos dirigentes da DF-PREVICOM concentraram suas ações no aprimoramento do arcabouço de governança e controle interno da Entidade.

O Conselho Deliberativo, por meio de propostas da Diretoria-Executiva, expediu normas visando regulamentar importantes processos e atividades da Entidade, com o objetivo de garantir a observação dos princípios que regem a administração pública e as boas práticas de governança na gestão da DF-PREVICOM.

Em 2019, os órgãos dirigentes da DF-PREVICOM concluíram os seguintes normativos e ações estruturantes:

- Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA - Resolução CD nº 09/2019
- Regimento Interno da DF-PREVICOM - Resolução CD nº 17/2019
- Termo de Compromisso – Devolução do aporte inicial ao Poder Executivo - Resolução CD nº 26/2019
- Código de Ética e Conduta da DF-PREVICOM - Resolução CD nº 22/2019
- Plano de Custeio do Plano DF-PREVIDÊNCIA - Resolução CD nº 25/2019
- Política de Investimentos - Resolução CD nº 13/2019
- Estruturação dos cargos da DF-PREVICOM - Resolução CD nº 06/2019
- Normativo disciplinando os afastamentos por motivo de serviço - Resolução CD nº 16/2019
- Normativo disciplinando as contratações relacionadas às atividades de benefícios e investimentos - Resolução CD nº 18/2019

Comunicação e Marketing

A Assessoria de Comunicação da DF-PREVICOM é responsável pela comunicação social da Entidade, visando sempre fortalecer seus valores em seus trabalhos - ética, governança, sustentabilidade, profissionalismo, transparência, inovação e dinamismo e busca pela excelência.

No ano de 2019, a DF-PREVICOM realizou múltiplas ações e campanhas buscando a aproximação junto aos servidores públicos do DF e aos seus patrocinadores.

Por ser novidade para o servidores públicos do Distrito Federal, a Entidade priorizou a elaboração de materiais informativos para divulgar a previdência complementares do servidores, para que pudessem avaliar a opção de migração de forma consciente.

Foram utilizados canais internos do patrocinador, tais como Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e Sistema Eletrônico de Informações - SEI, inclusive por meio de lembretes sobre os prazos para migração, além de mídias sociais, site, e-mail marketing, folhetos informativos impressos, cartazes e vídeos tutoriais, sempre de forma explicativa, com as mais relevantes informações sobre o plano DF-PREVIDÊNCIA.

Entre os materiais educativos elaborados, foram criados tutoriais para explicar os possíveis regimes de tributação da previdência complementar, auxiliar os participantes com o autoatendimento e a visão geral das implicações sobre a migração de regime previdenciário.

Para atingir a mais ampla divulgação das informações, foram utilizados os canais de comunicação da DF-PREVICOM, tais como transmissões ao vivo via Instagram, Facebook e Youtube. Nessas plataformas, encontra-se disponível o material produzido aos participantes em caráter permanente

A DF-PREVICOM promoveu ainda palestras em mais de 25 secretarias em todo DF, de forma a levar a informação até o local de trabalho dos servidores. Foi programado também atendimento individual durante o período de palestras, bem como reuniões com os órgãos de gestão de pessoas dos órgão abrangidos, a fim de esclarecer as dúvidas e realizar simulações ao vivo.

Além disso, a Diretoria-Executiva concedeu entrevistas às associações, sindicatos, veículos dos órgãos e imprensa.

O objetivo de orientar o servidor acerca da decisão sobre migração para o regime de previdência complementar foi o grande motivador da DF-PREVICOM, que buscou levar o maior número de informações e tirar o máximo de dúvidas dos servidores.

SITE

O site da DF-PREVICOM é o mais importante instrumento de transparência da Entidade, divulgando aos participantes informações institucionais sobre o plano de benefícios e cobertura adicional de risco, simulador, perguntas frequentes, notícias e vídeos. Por isso, o portal foi reformulado em 2019, para deixá-lo ainda mais amigável, funcional e intuitivo.



Também foi criado o portal do participante, que disponibiliza todas as informações do plano de benefícios, como extratos mensais, rentabilidade e informações cadastrais.

O Fale Conosco é a ferramenta pela qual o participante pode enviar dúvidas e sugestões, bem como se comunicar com a Fundação sobre os assuntos de seu interesse.

Os questionamentos, dúvidas ou sugestões são encaminhadas para a área técnica respectiva, buscando-se agilidade e clareza e nas respostas.

No menu transparência, também são fornecidas informações institucionais, como atualização mensal de contratações e licitações, demonstrativos de investimentos, demonstrações contábeis e relatórios, sempre com objetivo de garantir o adequado nível de transparência da Fundação.

E-MAIL MARKETING

O envio de e-mail aos participantes é uma ferramenta de comunicação eficaz para divulgar informações e campanhas aos participantes da DF-PREVICOM e pode direcioná-los por meio de hiperlinks para acesso de documentos, relatórios, materiais de interesse relacionados no e-mail.

O objetivo da ferramenta é criar e manter o relacionamento com os participantes gerando mais resultados e aprimorando a comunicação, sendo utilizada para envio de felicitações por datas comemorativas, avisos, comunicados, links que são capazes de engajar e aproximar os participantes.





REDES SOCIAIS

A DF-PREVICOM investe na atuação em redes sociais, que considera essenciais como forma de ampliação dos participantes atingidos pela divulgação do conteúdo produzido, de forma dinâmica e frequente. As redes sociais da DF-PREVICOM são atualizadas diariamente, visando estar cada vez mais próximas de seus participantes.

Os conteúdos de educação previdenciária são um instrumento importante para um planejamento financeiro sustentável e para quem busca maior conhecimento e quer se preparar para o futuro.

A divulgação dos temas de interesse dos participantes está disponível nas redes sociais da DF-PREVICOM, Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter e Youtube.

Siga-nos: @Df-previcom

**VOCÊ JÁ CONHECE
A DF-PREVICOM?**

Visite nosso site e saiba mais!
www.dfprevicom.com.br

atendimento@df-previcom.df.gov.br
(61) 3328-4495

PORTAL DO PARTICIPANTE

Participante, está disponível o seu Portal da DF-PREVICOM. Mais agilidade e transparência com navegação fácil e acessível.

CLIQUE AQUI E ACESSE

Atenção, Servidor Público do DF

A DF-PREVICOM está disponível no Sistema Eletrônico de Informações do GDF (SEI). Este é mais um canal para sanar dúvidas sobre sua Previdência Complementar.

DFPREVICOM

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Conheça a Plano de Benefícios DF-Previdência e não só do seu futuro

DFPREVICOM

DF-PREVICOM COM VOCÊ!

Solicite uma palestra, ligue e saiba como!

(61) 3328-4495

atendimento@df-previcom.df.gov.br

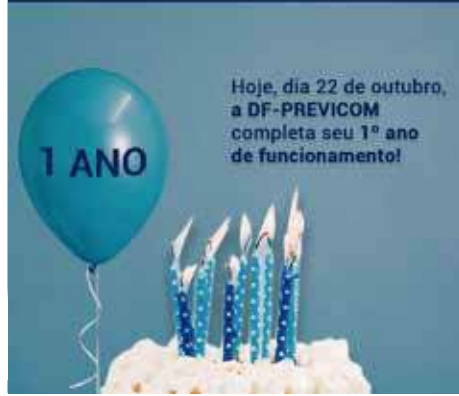
DFPREVICOM

Enxergando a vida com sabedoria e leveza!

1º - Outubro: Dia do Idoso

DFPREVICOM

MÍDIAS





PALESTRAS E CAMPANHAS







CENÁRIO EM 2019

O ano de 2019 foi positivo para os indicadores financeiros do mercado brasileiro, especialmente para os investimentos com maior risco de mercado, devido à conjunção de um cenário predominantemente benigno no âmbito doméstico e internacional, em que pese incertezas pontuais.

A inflação doméstica surpreendentemente baixa no Brasil resultou em uma queda significativa das taxas de juros locais, permitindo a valorização dos investimentos em ativos atrelados a taxas de juros de maior prazo. A taxa SELIC iniciou o ano em 6,50% a.a., caindo para o nível de 4,50% a.a., no final do período, consequência não apenas dos registros inflacionários em níveis muito baixos, mas também da dificuldade na retomada do crescimento econômico em nível mais célere.

O otimismo com o avanço e aprovação da reforma da previdência, importante medida do ponto de vista do equilíbrio fiscal e controle da trajetória de evolução da dívida pública, contribuiu para o quadro mais confiante. A sinalização de encaminhamento futuro de demais reformas como a tributária e administrativa também influenciou o clima mais otimista.

A redução de juros, aliada à expectativa positiva com as reformas e a direção da política econômica em geral, impulsionou também o mercado acionário em 2019, com expressiva valorização dos ativos de renda variável em geral.

Os momentos de maior incerteza foram gerados em sua maior parte no contexto internacional, devido à tensão comercial entre China e Estados Unidos.

De uma maneira geral, do ponto de vista de investimentos, em 2019 os ativos que apresentaram melhor performance foram a renda variável e a renda fixa de médio e longo prazo de vencimento. As taxas de juros de curto prazo, por sua vez, mantiveram-se em menor patamar ao longo do ano.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos da DF-PREVICOM são segregados por plano administrado. A Entidade atualmente administra o Plano DF-Previdência e o Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O Plano DF-Previdência acolhe os recursos das contribuições de caráter previdenciário dos participantes e patrocinadores, os quais compõem as reservas individuais e são aplicados de forma a garantir o pagamento dos benefícios previdenciários.

O PGA é constituído por recursos provenientes dos aportes realizados pelo GDF, a título de adiantamento de contribuições administrativas do patrocinador, bem como das contribuições administrativas mensais advindas do Plano DF-Previdência, representadas pela taxa de carregamento. O PGA possui regulamento próprio, e seus recursos são utilizados para pagamento das despesas administrativas da Fundação.

Considerando o atual estágio institucional da DF-PREVICOM, que conta com reduzido número de colaboradores atuando na área de investimentos, bem como considerando-se o atual volume de aplicações, a gestão de investimentos durante o ano de 2019 foi integralmente realizada de forma terceirizada, por meio de fundos de investimento, tanto para o Plano DF-Previdência quanto para o PGA.

Os fundos em carteira são selecionados observando-se critérios quantitativos e qualitativos, à luz da Instrução Previc nº 12/2019, de forma a obter-se a melhor classificação dos fundos disponíveis dentro do segmento selecionado.

Em 2019 houve a estruturação da área de investimentos da DF-PREVICOM, com a implementação de processos operacionais que buscam as melhores práticas na governança e controle de todo o processo de investimento da Fundação. A carteira de ativos é objeto de acompanhamento, controle de risco e marcação diária conforme os parâmetros de mercado e todas as operações são objeto de relatórios técnicos submetidos à Diretoria-Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, permitindo maior transparência, supervisão e fiscalização por parte dos órgãos colegiados.

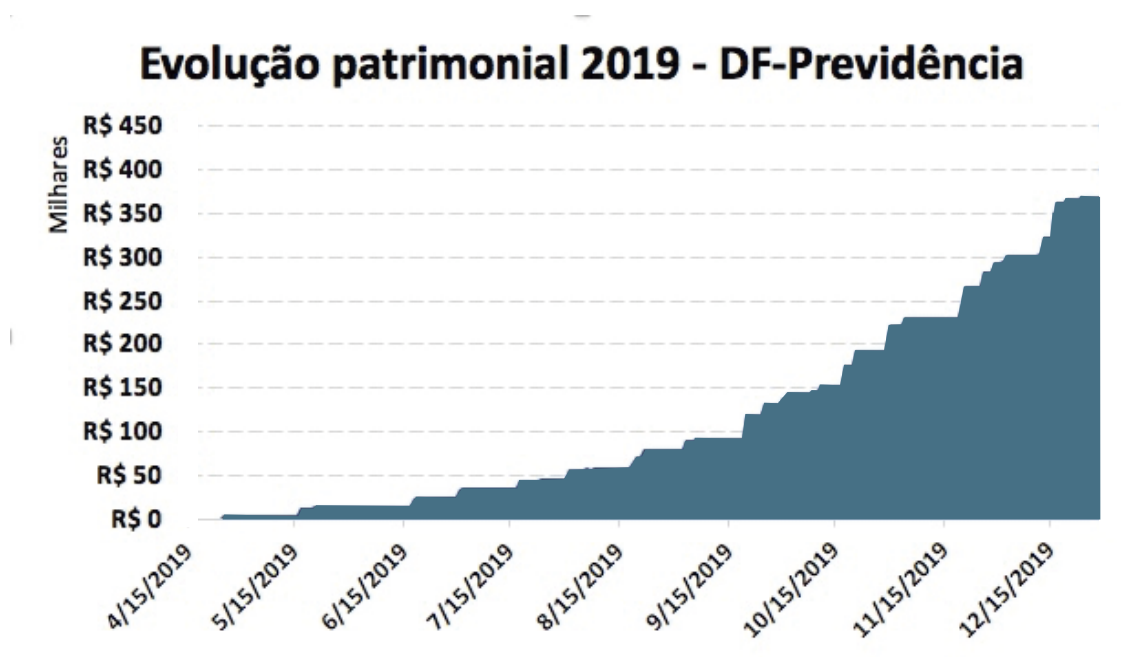
Ainda no que diz respeito à transparência, a Política de Investimentos bem como os demonstrativos de investimento mensais são disponibilizados no site da DF-PREVICOM para melhor acompanhamento pelos patrocinadores e participantes.

PLANO DF-PREVIDÊNCIA

Para o Plano DF-PREVIDÊNCIA, a estratégia de investimento em 2019 teve como um de seus principais fatores condicionantes o volume ainda reduzido de recursos sob gestão.

Após a aprovação do Regulamento do Plano no dia 1º de março de 2019, em abril foram realizadas as primeiras alocações dos recursos arrecadados a títulos de contribuições previdenciárias, ainda em pequeno volume nos meses iniciais.

O gráfico abaixo mostra a trajetória de crescimento dos recursos do Plano DF-Previdência que encerrou o ano com 372,6 mil reais:





O Plano DF-Previdência é um plano novo e com longo prazo até o início de pagamento dos benefícios. Entretanto, devido ao volume do patrimônio sob gestão, os investimentos do Plano DF-Previdência foram concentrados no segmento de renda fixa de baixa volatilidade, mais especificamente em títulos públicos de curto prazo de vencimento ou pós-fixados, representados pelos ativos que compõem o CDI (Certificado de Depósito Interbancário, indexado à taxa de juros de um dia), IRF-M 1 (Índice de Renda Fixa do Mercado 1, indexado às taxas de juros dos títulos públicos prefixados de até um ano de vencimento) e IMA-B 5 (Índice de Mercado Anbima B 5, indexado às taxas de juros de títulos públicos atrelados ao IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com prazo até 5 anos).

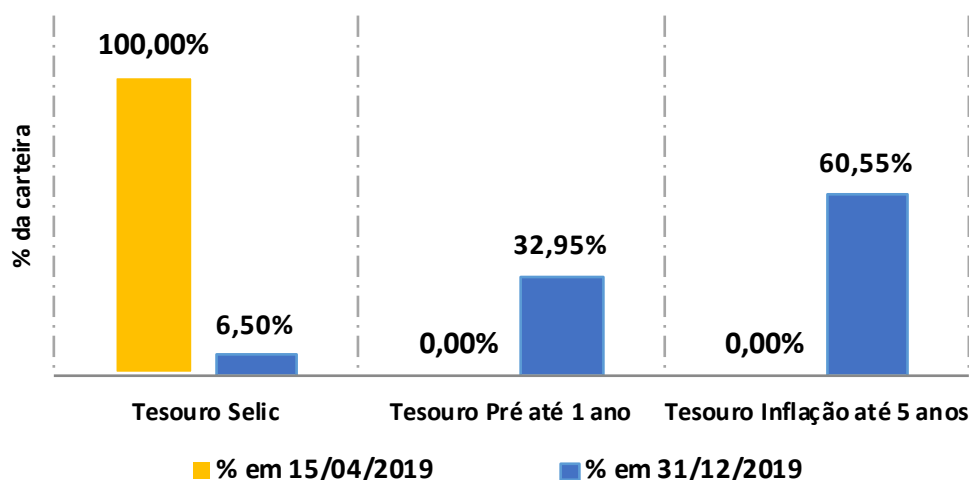
Tal estratégia foi utilizada devido à inviabilidade de divisão das aplicações em múltiplos ativos de investimento, que normalmente requerem uma aplicação mínima e, conseqüentemente, a impossibilidade de realizar a ideal diversificação dos investimentos. Caso a opção pelo investimento fosse em segmento de maior risco de mercado, as aplicações do plano como um todo estariam sujeitas às flutuações negativas em momentos de maior aversão ao risco.

Ao final do exercício, entretanto, a DF-PREVICOM já iniciou o processo de diversificação e alongamento dos ativos investidos, em uma trajetória de maior alinhamento entre o perfil de suas obrigações e os ativos. A partir de dezembro, quando o patrimônio acumulou volume adequado para a diversificação, a DF-PREVICOM realizou investimentos em títulos atrelados à inflação e com prazo de até 5 anos. A tabela abaixo mostra a composição dos investimentos do Plano DF-Previdência ao final de 2019, por segmento e ativo investido. Todos os investimentos demonstrados na tabela foram realizados por meio de gestão terceirizada e pertencem ao segmento de renda fixa.

FUNDO	CNPJ	TX DE ADM (%)	ATIVOS ALVO	R\$ EM 31/12/2019
FI BRB Capital FIC FIRF LP	10.859.917/0001-08	0,20	Tesouro Selic (CDI)	0,0
FI PREV BB Perfil DI	13.077.418/0001-49	0,20	Tesouro Selic (CDI)	24.221,02
FI PREV BB RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	0,10	Tesouro Pré até 1 ano (IRF-M1)	122.773,74
FI Western Asset IMA-B5 Ativo	17.517.577/0001-78	0,40	Tesouro Inflação até 5 anos (IMA-B5)	225.609,99

Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

Composição por ativo - DF-Previdência



Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO CMN nº 4.661/2018

Cap. V - Seção I - Dos Segmentos para aplicação de Recursos

Dispositivo	Limite	% em dez/2019
Art. 21, Inc I, alínea a)	100%	100%

Cap. VI - Seção I - Dos Segmentos de alocação por emissor

Dispositivo	Limite	% em dez/2019
Art. 21, Inc I	100%	100%

Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

O referencial de rentabilidade do Plano DF-Previdência determinado na Política de Investimentos para o período de 2019 a 2023 foi de IPCA + 4% a.a.

A tabela abaixo mostra a evolução da rentabilidade do Plano DF-Previdência ao longo de 2019.

RENTABILIDADE

2019		Jan	Fev	Mar	Abr**	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Desde o Início
	Plano	—	—	—	0,23%	0,52%	0,45%	0,69%	0,53%	0,59%	0,58%	0,31%	0,71%	4,70%
Meta*	—	—	—	0,45%	0,46%	0,45%	0,52%	0,44%	0,29%	0,43%	0,84%	1,48%	5,35%	

Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

Para 2020, a Política de Investimentos determinou os seguintes limites:

Limites e índices de referência por segmento de aplicação – **Plano DF-Previdência**

Segmento de Aplicação	LIMITES				Meta de rentabilidade
	Res. CMN 4661/2018	Alocação Objetivo	Mínimo	Máximo	
Renda Fixa	100%	70%	60%	100%	IPCA + 3% a.a
Renda Variável	70%	25%	5%	40%	IBOVESPA
Estruturados	20%	0%	0%	5%	NÃO SE APLICA
Imobiliário	20%	0%	0%	5%	NÃO SE APLICA
Exterior	10%	5%	0%	10%	S&P 500
Operações Participante	15%	0%	0%	0%	NÃO SE APLICA

Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM



PGA - PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Gestão Administrativa – PGA administrado pela DF-PREVICOM abrange os recursos destinados ao pagamento das despesas da Entidade na administração do seu plano de benefícios.

O PGA tem como fontes de recursos o aporte por antecipação de contribuições do patrocinador previsto no art. 40 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, assim como como parte das contribuições dos participantes e patrocinadores destinadas ao custeio administrativo, representadas pela taxa de carregamento, além da rentabilidade dos investimentos.

Em 2019, o PGA recebeu a segunda parte do aporte do patrocinador nos meses de maio e setembro, no total de R\$ 15 milhões.

A Política de Investimentos do PGA para 2019 previu investimentos em referenciais de renda fixa de curto prazo, considerando-se o perfil de suas obrigações. A DF-PREVICOM caracteriza-se por ser uma Entidade nova, ainda em fase de implementação, com grande volume de desembolsos para fazer face à constituição de sua estrutura administrativa. Adicionalmente, como conta com número ainda reduzido de participantes o volume arrecadado a título de contribuição administrativa ainda é baixo, não havendo expectativa de acumulação de recursos do PGA nos primeiros anos.

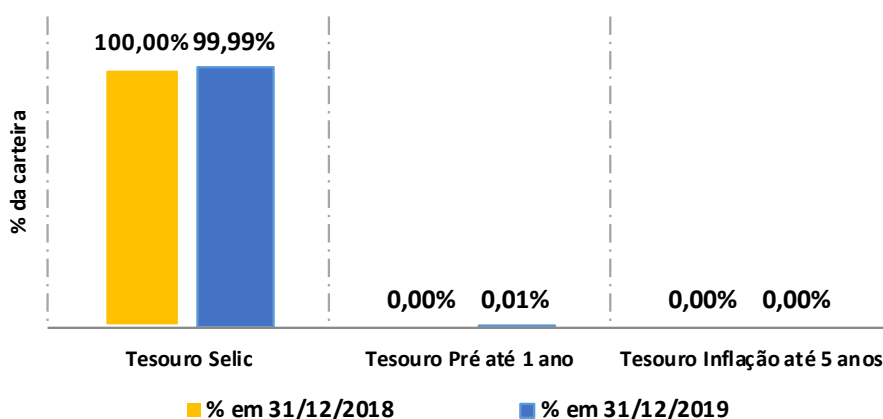
Dessa forma, o PGA deve manter estratégia conservadora que mitigue os efeitos negativos de eventuais movimentos adversos de mercado sobre o seu patrimônio que possam comprometer fluxo de caixa e o pagamento das obrigações da DF-PREVICOM

A tabela abaixo mostra a composição dos investimentos do Plano DF-Previdência ao final de 2019, por segmento e ativo investido. Todos os investimentos demonstrados na tabela foram realizados por meio de gestão terceirizada, e pertencem ao segmento de renda fixa.

FUNDO	CNPJ	TX DE ADM (%)	ATIVOS ALVO	R\$ EM 31/12/2019
FI BRB Capital FIC FIRF LP	10.859.917/0001-08	0,20	Tesouro Selic (CDI)	12.378.082,86
FI PREV BB Perfil DI	13.077.418/0001-49	0,20	Tesouro Selic (CDI)	5.615.546,43
FI PREV BB RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	0,10	Tesouro Pré até 1 ano (IRF-M1)	1.029,16

Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

Composição por ativo - PGA



Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

Enquadramento - Resolução CMN nº 4.661/2018		
Cap. V - Seção I - Dos Segmentos para aplicação de Recursos		
Dispositivo	Limite	% em dez/19
Art. 21, Inc. I, alínea a)	100%	100%
Cap. VI - Seção I - Dos Segmentos de alocação por emissor		
Dispositivo	Limite	% em dez/19
Art. 27, Inc. I	100%	100%

Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM

Para 2020, a Política de Investimentos determinou os seguintes limites:

Limites e índices de referência por segmento de aplicação – **Plano PGA**

Segmento de Aplicação	LIMITES				Meta de rentabilidade
	Res. CMN 4661/2018	Alocação Objetivo	Mínimo	Máximo	
Renda Fixa	100%	100%	90%	100%	CDI
Renda Variável	70%	25%	0%	10%	IBOVESPA
Estruturados	20%	0%	0%	2%	NÃO SE APLICA
Imobiliário	20%	0%	0%	0%	NÃO SE APLICA
Exterior	10%	0%	0%	0%	NÃO SE APLICA
Operações Participante	15%	0%	0%	0%	NÃO SE APLICA

Elaboração: DIRIN / DF-PREVICOM



Administração

A Diretoria de Administração é área responsável pelas atividades financeiras da Fundação da DF-PREVICOM e pelas atividades ligadas à gestão de pessoas, patrimônio, licitações e contratos da Entidade.

No ano de 2019 houve a estruturação da Diretoria de Administração, que pôde assim iniciar a dar capacidade operacional à DF-PREVICOM. Isso foi feito por meio da criação da Coordenação de Licitações e Contratos, responsável por realizar a contratação de todos os bens e serviços necessários ao adequado funcionamento da Entidade. É importante mencionar que de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar nº 932/2017, a DF-PREVICOM se sujeita à Lei de Licitações e Contratos.

Além disso, a Diretoria de Administração se estruturou rapidamente em 2019 para ser capaz de cumprir as obrigações legais da entidade junto às entidades e órgãos de supervisão e fiscalização, além de implementar rotinas operacionais para a gestão de pessoal, com especial cuidado à necessidade de atender a legislação trabalhista.

Com a aprovação do Plano DF-Previdência em 1º de março, a Fundação passou, a partir de abril, a receber contribuições dos patrocinadores e dos participantes.

Com o ingresso de recursos, começou a ser formado o Fundo Administrativo da entidade, constituído pelas taxas de carregamento, nos termos do Regulamento do PGA e do Plano de Custeio para o exercício. Ao final do ano, o saldo do Fundo Administrativo era de R\$ 26 mil.

Ainda no campo de receitas, o Governo do Distrito Federal realizou, integralmente, o pagamento do aporte inicial da Entidade, previsto pelo artigo 40 da Lei Complementar nº 932/2020, totalizando 20 milhões de reais, pagos nas seguintes datas:

Aporte Inicial Lei Complementar nº 932/2017	
Antecipação (em milhares de reais)	20.000
1ª Parcela - 21.12.2018	5.000
2ª Parcela - 15.05.2019	7.500
3ª Parcela - 09.09.2019	7.500

Elaboração: DIRAD / DF-PREVICOM

Com o recebimento dos recursos e a aprovação do plano DF-Previdência, a Diretoria-Executiva da Fundação pôde iniciar a estruturação administrativa de todas as demais Diretorias da Fundação, dando plena capacidade operacional à entidade.

Para isso, foi realizada alteração na estrutura administrativa da Fundação, por meio da Resolução nº 15/2019 do Conselho Deliberativo, que estabeleceu a criação de 13 cargos de natureza comissionada. Isso porque a Fundação só deverá fazer concurso público para os seus cargos efetivos quando atingir o ponto de equilíbrio.

Durante o ano de 2019, a Diretoria-Executiva realizou processos seletivos a partir das necessidades de cada diretoria, de modo a não onerar a Fundação e a assegurar a estruturação escalonada da entidade, como medida de maior eficiência no trato dos recursos da DF-PREVICOM.

Para os referidos cargos comissionados, os processos seletivos cumpriram o procedimento e os critérios definidos na mencionada resolução. A partir dos critérios mínimos definidos pelo Conselho Deliberativo, a Fundação fez ampla divulgação das vagas, tendo recebido dezenas de currículos nos 10 processos seletivos iniciados no ano. Em todos os processos de seleção, a Diretoria-Executiva pontuou e classificou os currículos recebidos, a partir de análise da experiência e da formação de cada profissional, passando, a seguir, à fase de entrevistas, todas conduzidas pela Diretoria-Executiva da Entidade. A DF-PREVICOM chegou ao final do ano de 2019 com 9 cargos comissionados preenchidos, distribuídos pelas 4 diretorias da Fundação.

Ressalta-se que o Conselho Deliberativo da Fundação nomeou apenas dois Diretores para a Entidade, com acumulação de cargos, mas sem acumulação de salários, de modo a manter um nível de despesa adequado ao seu estágio inicial.

Para fazer frente à complexidade da operação e em atenção ao necessário dever de austeridade, a Diretoria-Executiva da Fundação realizou terceirização de parte das atividades administrativas e de segurança, por meio de contrato de BPO (*Business Process Outsourcing*), permitindo assim expansão da operação sem a necessidade de haver grande quantidade de pessoal na Fundação ou vultosas aquisições de softwares e tecnologia.

Ainda sobre ações estruturantes, a DF-PREVICOM realizou no mês de abril procedimento para locação de sua sede, uma vez que o espaço utilizado em caráter provisório na Escola de Governo foi requerido pelo Poder Executivo, tendo havido a mudança no mês de maio. A partir de então, a Fundação passou a transformar o local em um ambiente adequado para o trabalho de seus colaboradores e atendimento presencial dos servidores.

Em 2020, a DF-PREVICOM concluirá sua estruturação física, por meio da aquisição de computadores e demais equipamentos de informática e comunicação próprios para a Fundação, uma vez que utiliza equipamento cedido provisoriamente pelo Poder Executivo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 10º do Decreto nº 39.001/2018.

Ao final do exercício, a Entidade teve um gasto total de R\$ 2,692 mil, o que se considera um valor adequado ao seu estágio e seu porte.

É importante destacar que as demonstrações financeiras e contábeis da Fundação, referentes ao exercício de 2019, foram aprovadas sem ressalvas pela Auditoria Independente, contratada por meio de licitação. O Conselho Fiscal se debruçou sobre as demonstrações em março de 2020, tendo recomendado ao Conselho Deliberativo sua aprovação, conforme Parecer SEI-GDF nº 1/2020. O Conselho Deliberativo, por meio da Resolução nº 35/2020, aprovou as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas da DF-PREVICOM. Todos estes documentos estão anexos a este Relatório Anual.



Seguridade

A Diretoria de Seguridade da Fundação é responsável pela operação das atividades de arrecadação, cadastros, institutos e atendimento aos participantes e representantes dos patrocinadores.

Antes mesmo da aprovação do Plano DF-Previdência a entidade precisou estruturar os processos relativos à Seguridade de forma a adequar os procedimentos operacionais, em especial, iniciar o planejamento de atividades, rotinas e processos, contratação de sistemas tecnológicos e terceirização. Não menos importante, foram criados os canais adequados para que a Fundação pudesse atender aos servidores públicos de modo a esclarecer sobre o novo regime de previdência complementar do DF.

A partir da Portaria PREVIC nº 173/2019, publicada em 1º de março de 2019, que aprovou o Plano de Benefícios do Servidor Público do Distrito Federal - (DF-Previdência) e os convênios de adesão dos Patrocinadores do Plano, entrou em vigor o Regime de Previdência Complementar do Distrito Federal - RPC/DF, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar Distrital 932/2017.

Com a mudança do sistema previdenciário do Distrito Federal, os servidores que entrassem em exercício no serviço público de qualquer um dos patrocinadores após a data de 1º de março de 2019 estariam automaticamente no RPC/DF e no DF-Previdência, podendo cancelar a inscrição em até 90 dias da data da entrada em exercício com direito a reembolso da totalidade dos valores vertidos ao DF-Previdência. Os servidores com entrada em exercício anterior a 1º de março de 2019 teriam a faculdade de solicitar a migração de regime previdenciário e assim, também facultativamente, ter direito a ser um Participante Patrocinado do DF-Previdência.

O DF-Previdência prevê em seu Regulamento os benefícios de Aposentadoria Programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte e Benefício de Longevidade. Uma vez que a própria Lei Complementar nº 932/2017 veda mecanismos de solidariedade nos planos de benefícios da DF-PREVICOM, o regulamento prevê ainda a possibilidade de contratação de empresa seguradora para incremento do saldo do Participante em caso de ocorrência dos riscos de Invalidez, Falecimento ou Sobrevivência, dependendo este último de aprovação do Conselho Deliberativo. O seguro é viabilizado por meio da possibilidade de contratação da Cobertura Adicional pelo participante.

No dia 1º de dezembro de 2019, após amplo procedimento de escolha e competição, passou a estar disponível aos Participantes do Plano DF-PREVIDÊNCIA a Cobertura Adicional de Risco, viabilizada pela contratação da Seguradora Too Seguros, uma nova e estratégica parceira da DF-PREVICOM. Esta contratação foi considerada essencial e priorizada pela Diretoria-Executiva, de modo a dar maior segurança aos servidores públicos do DF que desejassem migrar de regime previdenciário, tendo a DF-PREVICOM logrado em seu primeiro ano de atividades disponibilizar ao seu participante ampla proteção para riscos de invalidez e morte, algo que foi possível a outras EFPCs após vários anos de operação.

O contrato não tem custo para a Fundação, já que a entidade figura como seu estipulante, enquanto o pagamento dos prêmios do seguro é feito apenas pelos participantes que o desejarem e tiverem o risco aceito pela seguradora.

Outra medida importante para a área de Seguridade foi a contratação de serviço de BPO, com acesso a sistema informatizado. Em agosto de 2019, foi assinado o contrato com a empresa Atena Tecnologia LTDA, vencedora do Pregão Presencial nº 01/2019, responsável por realizar as principais operações de seguridade da Fundação, além de fornecer a ferramenta tecnológica utilizada para gestão integrada da operação administrativa, de investimentos e de seguridade. Este contrato assegura maior eficiência da operação, sem riscos de controles manuais ou segregados e ampla integração com os diversos submódulos do sistema, evitando redundâncias e garantido centralidade e disponibilidade de todas as informações da Fundação.

Além disso, a disponibilização de acesso a sistema tecnológico de gestão previdenciária integrado com contrato de *outsourcing* evitou um elevado custo de investimento em sistemas e ambientes tecnológicos e ainda permitiu à Fundação disponibilizar em seu primeiro ano aos participantes funcionalidades tecnológicas indispensáveis para assegurar transparência e disponibilidade da informação, como simulador online, portal do participantes e aplicativos mobile.

Em novembro de 2019, foi feito aditivo contratual para substituição da Contratada, já que a empresa Atena Tecnologia LTDA fora adquirida pela empresa Sinqia Solutions, outra parceria com uma grande empresa que poderá trazer muitos benefícios à entidade, em especial, a possibilidade de ampliação da operação com custo baixo.

PLANO DF-PREVIDÊNCIA

O plano DF-Previdência é um plano de contribuição definida puro. Portanto, o seu passivo corresponde ao valor disponível nas contas individuais dos participantes, deduzido o custeio e adicionado o resultado dos investimentos.

As premissas biométricas utilizadas foram as mesmas em utilização para o Estudo Atuarial 2018 do Iprev/DF, tendo em vista a população de segurados do Iprev/DF ser restrita a servidores públicos do DF. Relativamente às premissas econômicas, as informações são apuradas pela Diretoria de Investimentos periodicamente e posteriormente passadas à Diretoria de Seguridade, que as adotava nos estudos prospectivos.

Importante ressaltar que a apuração do valor da Unidade Monetária Previdenciária - UMP é feita internamente, pela Gerência de Operações de Previdência. A UMP, conforme exposto no §1º do art. 46 do Regulamento do DF-Previdência, consiste em um valor equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) na data de aprovação do Regulamento pela PREVIC, devendo o valor ser reajustado no início de cada ano, pelo índice oficial do Plano, que é o índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA acumulado até o mês de dezembro do ano anterior. A inflação acumulada de março de 2019 (aprovação do Plano) a dezembro de 2019 totalizou 3,53%, resultando no ajuste do valor da UMP para 2020 ao valor de R\$ 103,53.

Outras premissas são fixadas por regras legais, como idade de aposentadoria, valor do teto do Regime Geral de Previdência Social, etc.



O resumo das premissas informações utilizadas durante o exercício financeiro de 2019 e nas projeções para os anos seguintes estão na tabela abaixo:

Tábuas Biométricas em Utilização:	
Mortalidade Geral (Feminina)	AT-2000 FEMALE
Mortalidade Geral (Masculina)	AT-2000 MALE
Entrada em Invalidez	WYATT 1985
Mortalidade do Inválido (Feminino)	AT-2000 FEMALE
Mortalidade do Inválido (Masculino)	AT-2000 MALE
Premissas:	
Taxa de juros reais anuais (PI 2019 - 2023):	4%
Taxa de juros reais anuais (PI 2020 - ajustada):	3%
Taxa de crescimento salarial:	1%
Teto RGPS (2019):	R\$ 5.839,45
Teto RGPS (2020):	R\$ 6.101,06
Idade máxima aposentadoria Mulher (Projeção)	62
Idade máxima aposentadoria Homem (Projeção)	65
UMP (Valor 2019)	R\$ 100,00
UMP (Valor 2020)	R\$ 103,53
IPCA acumulado (Mar/19 a Dez/19)	3,53%

PLANO DE CUSTEIO

Durante o exercício de 2019 foram feitos 2 Planos de Custeio para o DF-Previdência. O primeiro, aprovado em 21 de fevereiro de 2019, estabeleceu os seguintes limites de coberturas e percentuais de custeio:

PLANO DE CUSTEIO	EXERCÍCIO DE 2019	
CONTRIBUIÇÕES NORMAIS:	Participante:	Entre 4,5% e 8,5%
	Patrocinador	Entre 4,5% e 8,5%
	O Participante Especial arcará com a Contribuição Patronal pelo rompimento do Vínculo Funcional.	
	Reserva de Longevidade: Limitada a 17% do Salário de contribuição	
CONTRIBUIÇÕES FACULTATIVAS:	Participantes que queiram contribuir com alíquota superior a 8,5%, sem contribuição do patrocinador.	
CUSTEIO ADMINISTRATIVO:	Taxa de Carregamento: 7%	
CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA:	0%	

Elaboração: DIRSE / DF-PREVICOM

Com a contratação da Too seguros e disponibilização da contratação da Cobertura Adicional para os Participantes, fez-se necessária a adequação do Plano de Custeio de 2019. Assim, ainda que aprovada anteriormente pelo Conselho Deliberativo, esta nova versão passou a vigorar apenas no dia 1º de dezembro de 2019, juntamente ao início da possibilidade de contratação da Cobertura Adicional. Apresentamos abaixo, o plano de custeio que encerrou o período de 2019 e passou a vigorar para o ano de 2020.

PLANO DE CUSTEIO 2020				
CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	FONTE	MÍNIMO	MÁXIMO
CONTRIBUIÇÃO NORMAL:	SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPANTE:	4,50%	8,50%
		PATROCINADOR:	4,50%	8,50%
CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA:	SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPANTE:	R\$	REMUN.
TAXA DE CARREGAMENTO:	CONT. NORMAL	PARTICIPANTE:	7,00%	
		PATROCINADOR:	7,00%	
	CONT. FACULT.	PARTICIPANTE:	7,00%	
	PORTABILIDADE			0,00%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: CONT. ADM.	SALDO CONTA PARTICIPANTE		0,00%	
	SALDO CONTA PARTICIPANTE		0,00%	
COBERTURA ADICIONAL:	CONT. NORMAL	PARTICIPANTE:	0,00%	18,00%
		PATROCINADOR:	0,00%	18,00%
	CONT. FACULT	PARTICIPANTE:	0,00%	100,00%
RESERVA DE LONGEVIDADE:	CONT. NORMAL	PARTICIPANTE:	0,00%	18,00%
		PATROCINADOR:	0,00%	18,00%
	CONT. FACULT	PARTICIPANTE:	0,00%	100,00%

Elaboração: DIRSE / DF-PREVICOM



CADASTRO

Os primeiros participantes do DF-Previdência ingressaram no plano em de março de 2019.

Abaixo a evolução de ingresso de participantes no plano, por tipo de ingresso (adesão ou migração) e por patrocinador.

ADESÃO	PATROCINADOR				ADESÃO	
	EXE	TCDF	CLDF	DP	AUTOMÁTICA	MIGRAÇÃO
MARÇO /2019	1	0	0	0	1	0
ABRIL 2019	6	1	4	0	10	1
MAIO 2019	7	1	0	0	6	2
JUNHO 2019	10	0	0	0	2	8
JULHO 2019	1	0	8	0	9	0
AGOSTO 2019	4	0	8	0	12	0
SETEMBRO 2019	3	3	1	0	3	4
OUTUBRO 2019	0	0	0	0	0	0
NOVEMBRO 2019	1	1	0	0	0	2
DEZEMBRO 2019	4	4	0	0	4	4
TOTAL	37	10	21	0	47	21
	68				68	

Durante 2019, 4 (quatro) participantes cessaram as suas contribuições, tornando-se ex-participantes do Plano.

Como se vê, o plano DF-Previdência encerrou o ano com 68 participantes. Ressalta-se não ter havido em 2019 participantes nas modalidades de Participante Individual, Especial e Vinculado. Relativamente ao tipo de adesão, segregando-se entre Participantes originados de adesão automática e de migração de regime, pode-se apurar que, aproximadamente, 31% dos participantes vieram por meio de migração de regime previdenciário.

ESTATÍSTICA DA MASSA DE PARTICIPANTES						
FAIXA ETÁRIA (IDADE)	PARTICIPANTES		HOMENS		MULHERES	
	ABS.	RELATIVA	ABS.	RELATIVA	ABS.	RELATIVA
18 a 25	4	6%	1	1%	3	4%
26 a 30	18	26%	6	9%	12	18%
31 a 35	24	35%	15	22%	9	13%
36 a 40	12	18%	7	10%	5	7%
41 a 45	7	10%	4	6%	3	4%
46 a 50	0	0%	0	0%	0	0%
51 a 55	1	1%	0	0%	1	1%
56 a 60	1	1%	1	1%	0	0%
61 a 65	1	1%	0	0%	1	1%
66 a 70	0	0%	0	0%	0	0%
71 a 75	0	0%	0	0%	0	0%
>75 anos	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	68	100%	34	50%	34	50%

ARRECAÇÃO

A cota do plano DF-Previdência iniciou em R\$ 1,000000, vigente no mês de abril de 2019. O cálculo do ajuste da cota se dá por meio do saldo do DF-Previdência, tanto dos investimentos quanto das disponibilidades, dividido pelo número de cotas existentes, sendo todas as informações referentes ao encerramento do mês anterior.

Deste modo evoluiu a cota do Plano DF-PREVIDÊNCIA em 2019.

	COTAÇÃO	
	MÊS	FECHAMENTO
MARÇO/19	-	1,000000
ABRIL/19	1,000000	1,000998
MAIO/19	1,000998	1,004241
JUNHO/19	1,004241	1,007461
JULHO/19	1,007461	1,013288
AGOSTO/19	1,013288	1,017450
SETEMBRO/19	1,017450	1,021747
OUTUBRO/19	1,021747	1,025960
NOVEMBRO/19	1,025960	1,028618
DEZEMBRO/19	1,028618	1,036007



A arrecadação foi efetivamente iniciada no mês abril de 2019, especificamente no dia 11 de abril de 2019, quando foi paga a primeira contribuição previdenciária à DF-PREVICOM.

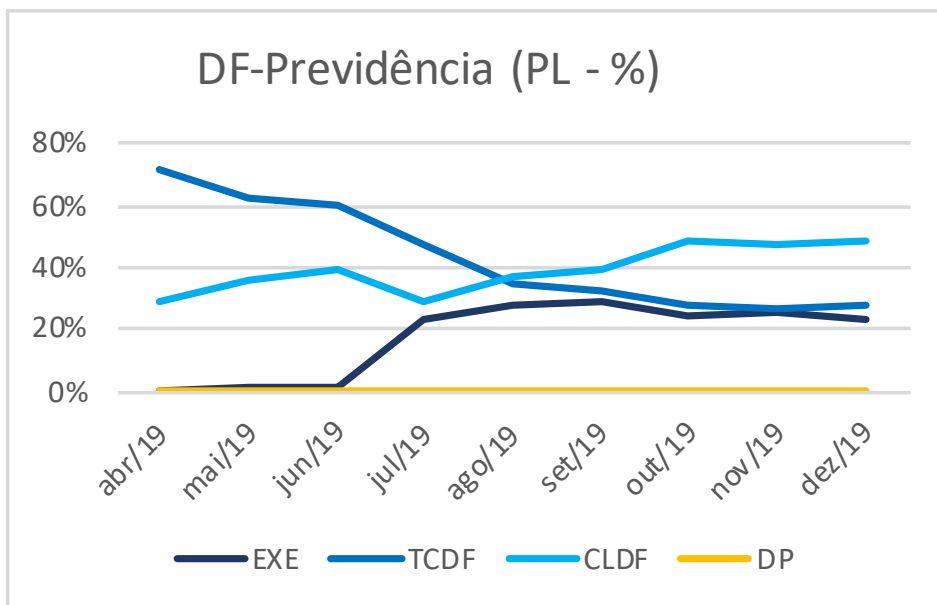
Abaixo a arrecadação do plano DF-PREVIDÊNCIA no ano de 2019:

MÊS	SALDO INICIAL	MOVIMENTAÇÃO	SALDO FINAL
ABR/19	-	4.296,44	4.300,72
MAI/19	4.300,72	10.143,79	14.491,31
JUN/19	14.491,31	11.410,20	25.984,58
JUL/19	25.984,58	20.185,25	46.436,84
AGO/19	46.436,84	34.219,41	80.987,59
SET/19	80.987,59	56.633,63	138.202,35
OUT/19	138.202,35	84.051,69	223.170,52
NOV/19	223.170,52	71.923,06	295.858,10
DEZ/19	295.858,10	74.089,10	372.604,68

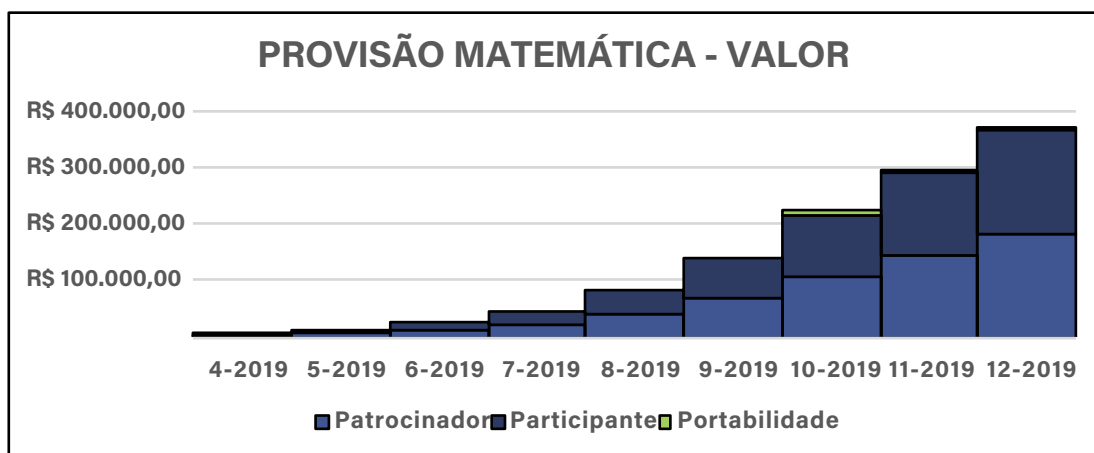
Ao final do exercício, os participantes da Câmara Legislativa do DF eram responsáveis por, aproximadamente, metade dos recursos do Plano. Já os participantes do Tribunal de Contas do representam 28% do saldo do Plano DF-Previdência.

Os outros 23% pertenciam aos servidores do Poder Executivo. A Defensoria Pública do DF não tinha Participantes no DF-Previdência até 31/12/2019.

MÊS	EXE	TCDF	CLDF	DP
ABR/19	0%	71%	29%	0%
MAI/19	2%	62%	36%	0%
JUN/19	2%	60%	39%	0%
JUL/19	23%	47%	29%	0%
AGO/19	28%	35%	37%	0%
SET/19	28%	32%	40%	0%
OUT/19	25%	27%	48%	0%
NOV/19	25%	27%	48%	0%
DEZ/19	23%	28%	49%	0%



PROVISÃO MATEMÁTICA	
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 372.604,76
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 372.604,76
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 372.604,76
SALDO DE CONTA - PARTELA PATROCINADOR	R\$ 182.140,52
SALDO DE CONTA - PARTELA PARTICIPANTE	R\$ 182.137,50
SALDO DE CONTA - RECURSOS PORTADOS	R\$ 8.326,73





Anexos

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

31 de dezembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2019	2018
Ativo			
Disponível		0	0
Realizável		3	0
Gestão previdencial		0	0
Gestão administrativa		3	0
Investimentos		18.367	4.926
Fundos de investimento		18.367	4.926
Permanente		2.762	930
Imobilizado		71	0
Intagível		2.691	86
Total do ativo		21.132	5.012

	Notas	2019	2018
Passivo			
Exigível operacional		20.733	5.012
Gestão administrativa		20.733	5.012
Patrimônio social		399	0
Patrimônio de cobertura do plano		373	0

Provisões matemáticas	<u>373</u>	<u>0</u>
Benefícios a conceder	373	0
Fundos	<u>26</u>	<u>0</u>
Fundos administrativos	26	0
Total do passivo	<u><u>21.132</u></u>	<u><u>5.012</u></u>

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2019.

Regina Célia Dias
Diretora Presidente e de Investimentos
CPF: 539.592.641-00

Daniel Vicente Evaldt da Silva
Diretor de Administração e Seguridade
CPF: 007.233.823-79

Selina Petersen Pinto da Silva Souza
Contador - CRC/BA 020885
CPF: 677.099.235-34

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM, é uma entidade fechada de previdência complementar, sob a forma de fundação de direito privado, de fins previdenciais e não lucrativos, de natureza pública, criada pelo Decreto do Governo do Distrito Federal nº 39.001, de 24 de abril de 2018, regida pela Lei Complementar do Distrito Federal nº 932, de 3 de outubro de 2017, e pelas demais disposições legais e regulamentares, aplicáveis as entidades fechadas de previdência complementar, em especial as Leis Complementares Federais nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

A Entidade foi autorizada a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, por meio da Portaria nº. 883, de 17 de setembro de 2018.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Entidade tem como finalidade administrar Planos de Benefícios, na modalidade de contribuição definida e assegurar aos seus Participantes (Ativos, Autopatrocinados, Assistidos e Pensionistas) as prestações estabelecidas em Plano de Benefícios Previdenciários.

O plano de benefícios da entidade, o plano DF-Previdência, foi aprovado pela PREVIC, por meio da Portaria nº 173, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de União de 1º/03/2019, data em que o Regime de Previdência Complementar passou a vigorar no Distrito Federal.

No mesmo ato, o referido órgão fiscalizador aprovou os convênios de adesão de seus 4 patrocinadores, conforme definido no artigo 1º da Lei Complementar nº 932/2017, que são o Distrito Federal, o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do DF, e a Defensoria Pública do DF.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

O presente relatório está fundamentado, sobretudo, na legislação que regula o segmento fechado de previdência complementar, bem como nas Normas Técnicas elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, sendo observadas as características e adaptações às particularidades dos registros contábeis nos Fundos de Pensão.

Os normativos apresentados a seguir foram observados na execução deste documento:

- ✓ Lei Complementar Nº 109, datada de 29 de maio de 2001 – Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

- ✓ Resolução CGPC Nº 13, de 1º de outubro de 2004 – Estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.
- ✓ Instrução SPC Nº 34, datada de 24 de setembro de 2009 – “Estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências”, reeditada pela Instrução PREVIC Nº 11, datada de 3 de dezembro de 2018, reeditada pela Instrução Nº 11, de 3 de dezembro de 2018;
- ✓ Resolução CGPC Nº 29, datada de 31 de agosto de 2009 – “Dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.”
- ✓ Resolução CNPC Nº 28, datada de 6 de dezembro de 2017 – “Altera a Resolução CNPC Nº 08, de 31 de outubro de 2011, estabelecendo regras para constituição e destinação/utilização do Fundo Administrativo das entidades fechadas de previdência complementar”
- ✓ Resolução CNPC Nº 29, datada de 13 de abril de 2018 – “Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.”
- ✓ Instrução PREVIC Nº 15, datada de 27 de agosto de 2019 – “Altera os anexos da Instrução MPS/SPC Nº 34, de 24 de setembro de 2009.”

O exercício financeiro coincide com o ano civil e o regime contábil segue o regime do princípio da competência mensal para registro dos direitos, obrigações, receitas e despesas, excetuando-se as receitas de contribuições e as despesas com benefícios de autopatrocinados e participantes de planos de Instituidores e de Contribuição Definida, podendo ser registrado pelo regime de caixa.

A estrutura contábil das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) está segregada em 3 (três) tipos de Atividades ou Gestão, compondo um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração dos planos de benefícios, quais sejam:

- **Gestão Previdencial:** é o ambiente contábil no qual são realizados os registros dos eventos contábeis diretamente relacionados aos planos de benefícios previdenciários, previstos em seus regulamentos, tais como: as contribuições dos planos, os benefícios concedidos e outros eventos diretamente relacionados aos planos previdenciários. Os eventos contabilizados nesse ambiente são efetuados de forma totalmente segregada para cada plano de benefícios. Ainda nesse ambiente são registrados os valores das Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e o Equilíbrio Técnico (resultado do plano).

- **Gestão Administrativa:** é o ambiente contábil no qual são realizados os registros dos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de gestão administrativa (PGA), previstos em seu regulamento, tais como: receitas e despesas administrativas dos planos e da entidade, o Ativo Permanente e o Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados PGA. No caso da DF-PREVICOM, os valores do adiantamento (Aporte Inicial) referente à antecipação de contribuições futuras, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 932, de 2017, foram registrados contabilmente nesse ambiente (PGA).
- **Fluxo de Investimentos:** ambiente contábil no qual é registrado o gerenciamento das aplicações no mercado financeiro e de capitais, em carteira própria ou em veículo denominado fundos de investimentos, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários. O registro contábil é efetuado de forma segregada para cada plano de benefícios (gestão previdencial) e para o PGA (gestão administrativa), sendo que para esse último não se aplicam registros das operações com participantes. O apreçamento dos títulos e papéis das aplicações registradas nesse ambiente seguem os procedimentos estabelecidos pelos seguintes órgãos: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). No caso específico da DF-PREVICOM os investimentos decorrentes do recebimento do adiantamento de antecipação de contribuições, estão registrados nesse ambiente, mas vinculados à Gestão Administrativa (PGA).

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis são aquelas definidas na Instrução PREVIC nº. 25, datada de 17 de dezembro de 2015, elaboradas na moeda corrente do País em Reais Mil com posição dos saldos em 31/12/2019. O Balanço Patrimonial reflete também os registros contábeis decorrentes do recebimento do valor de antecipação das contribuições, para início das atividades da Fundação.

A seguir, apresentamos as notas explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2019.

A Fundação iniciou suas atividades em outubro de 2018. O Plano DF-Previdência foi autorizado pela PREVIC em 1º/03/2019, tendo ocorrido o primeiro aporte em 11/04/2019.

4. REALIZÁVEL DE INVESTIMENTOS.

Investimentos (em milhares de reais)		
Segmento	2018	2019
Renda Fixa	4.929	18.367

CDI	4.929	18.018
IRF-M 1	0	124
IMA-B 5	0	225
Multimercado	0	0
Ações	0	0
Exterior	0	0

Os investimentos da Entidade estão registrados contabilmente seguindo os critérios de precificação dos títulos, em consonância com os procedimentos estabelecidos na Instrução SPC nº. 34, datada de setembro de 2009 e alterações, Resolução CNPC nº. 29, datada de 13 de abril de 2018 e na Resolução CMN nº. 4.661, datada de 25 de maio de 2018, além das regras fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN) praticada no mercado financeiro e de capitais.

Os Fundos de Investimento estão aplicados conforme tabela abaixo:

Investimentos (em milhares de reais)				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CNPJ	REFERENCIAL / ATIVOS FINAIS	2018	2019
Segmento - Renda Fixa	-	-	4.926	18.367
FI BRB CAPITAL	10.859.917/0001-08	CDI (títulos públicos atrelados à SELIC)	4.926	12.378
FI BB PERFIL DI	13.077.418/0001-49	CDI (títulos públicos atrelados à SELIC)	0	5.640
FI BB RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	IRF-M1 (título públicos federais prefixado com vencimentos até 1 ano)	0	124
FI WA IMA-B5	17.517.577/0001-78	IMA-B 5 (título públicos federais pós-fixados à inflação com vencimentos até 5 ano)	0	225
Segmento - Multimercado	-	-	0	0
Segmento - Ações	-	-	0	0
Segmento - Exterior	-	-	0	0

Conforme depreende-se da tabela acima, os investimentos foram integralmente realizados via fundos de investimento, sem aquisição por meio de carteira própria. Os fundos investidos ao final de 2019 são todos no segmento de renda fixa, cujas carteiras compõem-se majoritariamente de títulos públicos federais.

Os recursos investidos nos referidos fundos decorreram do recebimento do adiantamento da antecipação de contribuições no valor de R\$ 20.000 mil (inciso I, do art. 40, da Lei Complementar do DF nº 932, de 2017) somadas às contribuições ao plano de benefícios e a rentabilidade desses investimentos no montante de R\$ 593 mil e descontados os

gastos com a implantação da Entidade, registrados no Ativo Permanente-Intangível (Nota Explicativa nº 5) e despesas administrativas da Entidade. Na tabela abaixo constam as datas em que ocorreram os pagamentos do referido aporte inicial:

Aporte Inicial Lei Complementar nº 932/2017	
Antecipação (em milhares de reais)	20.000
1ª Parcela - 21.12.2018	5.000
2ª Parcela - 15.05.2019	7.500
3ª Parcela - 09.09.2019	7.500

O saldo apresentado em 31/12/2019 está composto do principal aplicado R\$ 18.367 mil em 31.12.2019.

A DF-PREVICOM iniciou procedimento de contratação de custódia centralizada, que não havia sido concluído no final do exercício de 2019.

5. ATIVO PERMANENTE.

O ativo permanente da Entidade está composto pelo ativo imobilizado e pelo ativo intangível.

No ativo intangível estão registrados os gastos com a implantação da DF-PREVICOM, conforme autorizado pelo § 2º do artigo 23, da Resolução do CNPC nº. 29, de 2018. Como consta no referido regulamento, os valores decorrentes dos gastos de instalação, organização e desenvolvimento podem ser diferidos pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Após esse prazo, deveram ser contabilmente amortizados.

Em decorrência deste procedimento, o saldo da conta do Ativo Intangível no balancete contábil da entidade em dezembro de 2019, corresponde ao somatório dos *Gastos com Implantação, Reorganização e Desenvolvimento* em 2018 (R\$ 86) mais os gastos de 2019 (R\$ 2.606), totalizando um montante no saldo atual em 2019 de R\$ 2.692.

Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
 INTANGIVEL	86	2.692
 GASTOS COM IMPLANTACAO, REORGANIZACAO E DESENV.	86	2.692
 GASTOS	86	2.686
 PESSOAL E ENCARGOS	86	2.284
 CONSELHEIROS	21	230
 DIRIGENTES	57	394

PESSOAL PROPRIO	9	850
PESSOAL CEDIDO	0	811
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINARIOS	0	11
SERVICOS DE TERCEIROS	0	181
DESPESAS GERAIS	0	120
OUTROS GASTOS	0	91
TRIBUTOS	0	0

Para fazer frente a amortização do aporte inicial, o Conselho Deliberativo da Entidade aprovou o Termo de Compromisso, encaminhado ao Poder Executivo do Distrito Federal, disciplinando a restituição do aporte inicial por antecipação das contribuições, por meio da Resolução nº 26 do Conselho Deliberativo, de 28 de novembro de 2019. A proposta levou em consideração estudo de viabilidade da entidade, que demonstra que o ponto de equilíbrio deverá ocorrer no ano de 2026.

Quanto ao ativo imobilizado, a Fundação realizou no ano de 2019 aquisição de mobiliário e demais equipamentos no valor de R\$ 71 mil.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL.

O Exigível Operacional representa o “Contas a Pagar” da Entidade, apresentando o saldo de **R\$ 20.734 mil** na **Gestão Administrativa**, composto das seguintes parcelas:

- a) **Obrigações Administrativas: R\$ 140 mil**, composto das seguintes parcelas: R\$ 21 mil referem-se aos Encargos Sociais sobre a Folha de Pagamento (INSS + FGTS), R\$ 90 mil provisões de férias e R\$ 29 mil dos tributos a recolher (IRRF) referente a dezembro de 2019, cujo recolhimento ocorrerá em janeiro de 2020.
- b) **Receitas Antecipadas: R\$ 20.593 mil**, valor referente ao adiantamento da antecipação de contribuições (inciso I, do art. 40 da Lei Complementar do DF nº 932, de 2017) no valor de R\$ 20.000 mil acrescido do rendimento líquido do Fundo de Investimentos (Nota Explicativa nº 4) de R\$ 593 mil. O registro contábil nessa conta segue o procedimento estabelecido na Resolução CNPC 29, de 2018 e a IN/SPC 34, de 2009.

7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO (PGA).

Devido ao recente início de atividades da Fundação, o custeio das despesas administrativas da Entidade ocorre por meio de diferimento pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme § 2º do artigo 23, da Resolução do CNPC nº. 29, datada de 13 de abril de

2018. Assim, não se aplica de imediato a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

Quando a entidade atingir o ponto de equilíbrio, ou seja, no momento em que as receitas para custeio administrativo forem superiores às despesas, a DF-PREVICOM iniciará a devolução do adiantamento recebido para sua implantação. De acordo com o estudo de viabilidade desenvolvido pela Fundação, a partir de informações que consideraram novas adesões e crescimento da despesa, a entidade deverá atingir o ponto de equilíbrio no ano de 2026.

Ressalta-se que, as receitas administrativas (fontes) para o custeio administrativo são vertidas das receitas de contribuições do plano de benefícios em percentual estabelecido no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

Não se aplica à DF-PREVICOM, no prazo de até 60 (sessenta) meses os artigos 4º e 6º da Resolução CGPC nº 29, de 2009, em decorrência do diferimento das despesas administrativas pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

8. PASSIVO ATUARIAL.

O passivo atuarial compreende os recursos líquidos dos planos com a finalidade exclusiva de cobrir os respectivos benefícios previdenciários. As provisões matemáticas do Plano de Contribuição Definida (CD) foram constituídas com base no somatório dos créditos acumulados e capitalizados nas contas individuais dos Participantes que em 31/12/2019 e são compostas conforme tabela abaixo:

Passivo Atuarial (em milhares de reais)	
Provisões Matemáticas	373
Benefícios a Conceder	373
Saldo de Contas - Patrocinador	182
Saldo de Contas - Participante	191

A Entidade não possui contingências para pagamento de benefícios, já que no cadastro de participantes da Fundação não há previsão de pagamento de benefícios previdenciários nos próximos anos, uma vez que a idade média de participantes do plano é de apenas 35 anos e 4 meses. Em 31 de dezembro de 2019, a entidade possuía 68 participantes em seu cadastro.

Não há em 31 de dezembro de 2019 processos administrativos ou judiciais contra a Fundação. Portanto, não há previsões de passivos contingencias.



Importante mencionar que, conforme consta no artigo 27 do regulamento do Plano DF-Previdência, há a previsão de cobertura adicional de risco, destinada a incrementar o saldo da respectiva reserva do participante nas hipóteses de invalidez permanente e de morte. Assim, em 1º/12/2019 a Fundação contratou seguradora para oferecer aos participantes a referida cobertura, não tendo havido até o final do exercício adesão ao seguro.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2019.

Regina Célia Dias

Diretora Presidente e de Investimentos
CPF: 539.592.641-00

Daniel Vicente Evaldt da Silva

Diretor de Administração e Seguridade
CPF: 007.233.823-79

Selina Petersen Pinto da Silva Souza

Contador - CRC/BA 020885
CPF: 677.099.235-34

Relatório de Recomendações para a **FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**, referente ao
exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

Brasília, 13 de março de 2020.

Aos Conselheiros e à administração da

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**

Brasília - DF

Prezados senhores,

Em conexão com os exames das demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM (Fundação ou DF-PREVICOM)**, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentamos nossas recomendações e observações sobre as eventuais deficiências de controles internos que chegaram ao nosso conhecimento, decorrentes de aspectos ou assuntos oriundos da aplicação de procedimentos executados até 31 de dezembro de 2019, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

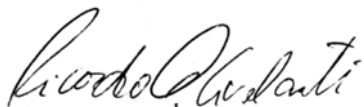
As recomendações e as observações aqui apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os procedimentos contábeis da **Fundação**, bem como visam à salvaguarda e à proteção dos ativos, mas não constitui um resultado de uma avaliação ou asseguuração sobre os controles internos da Entidade.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VR GROUP AUDITORES E CONSULTORES S/S
UCCS BRASIL (FIRMA MEMBRO DA UCCS GLOBAL)**

CRC DF 002962/F



**RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
SÓCIO-DIRETOR
CRC-DF 018838-O-0**

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

Índice

1.	GESTÃO TERCEIRIZADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO	3
1.1	Monitoramento dos controles internos das instituições financeiras prestadoras de serviços.....	3
1.2	Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros	4
1.3	Ausência da guarda e eventual precificação dos ativos por agente custodiante registrado pela CVM.....	4
1.4	Ausência de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo	5

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1. GESTÃO TERCEIRIZADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO

1.1 Monitoramento dos controles internos das instituições financeiras prestadoras de serviços

Descrição:

Embora a Fundação ainda não possua uma instituição financeira credenciada junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários devidamente contratada, observamos que a Fundação utiliza serviços de instituições financeiras para gestão e administração dos recursos garantidores por meio de fundos de investimentos financeiros. Essas instituições financeiras utilizam uma estrutura complexa de sistemas operacionais para processamento das informações contábeis e estão sujeitas a auditorias dos processos, executadas em nome de seus clientes, por meio da emissão do relatório do *International Standard on Assurance Engagements 3402 (ISAE3402)*.

Nesse contexto, e considerando que a existência e a precisão dos valores dos ativos da Fundação são diretamente influenciadas pelos controles internos do agente custodiante, dos gestores e dos administradores relacionados à prestação dos serviços, é importante o acompanhamento dos assuntos constantes do relatório do *International Standard on Assurance Engagements 3402 (ISAE3402)*.

Recomendação:

Que a administração da Fundação tome conhecimento dos referidos relatórios e acompanhe a aderência da norma internacional (OBS: Aprovada no Brasil por uma Resolução do Conselho Federal de Contabilidade NBC TO 3402).

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1.2 Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros

Descrição:

A Fundação possui aplicações financeiras relevantes em fundos de investimentos financeiros, todavia, não evidenciamos rotinas formalizadas de acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria independente dos fundos de investimentos financeiros em que a Entidade possui investimentos, rotina de cobrança nos Fundos que não encaminham as demonstrações auditadas e rotina formal quanto ao compilamento dos assuntos mencionados pelos auditores independentes e encaminhamento aos gestores responsáveis.

Recomendação:

Que seja estabelecida rotina quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros.

1.3 Ausência da guarda e eventual precificação dos ativos por agente custodiante registrado pela CVM

Descrição:

A Fundação possui aplicações financeiras relevantes em fundos de investimentos financeiros, todavia, observamos que os ativos do plano administrado pela Fundação não estão custodiados em uma instituição financeira registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.661/2018, cujas atribuições incluem a guarda e a eventual precificação dos ativos, entre outras rotinas operacionais julgadas relevantes.

Recomendação:

A contratação de um agente custodiante para os ativos do plano, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1.4 Ausência de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo

Descrição:

Não nos foi possível identificar a existência de controles internos para conferências da precisão e exatidão dos valores de taxa de administração cobradas pelos administradores dos Fundos de Investimentos ou mesmo recálculos com base nos critérios determinados no regulamento.

A ausência dessa conferência possibilita que valores a maior sejam cobradas pelos administradores dos fundos de investimento.

Recomendação:

Que sejam estabelecidas rotinas de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo, a fim de evitar eventual perda financeira em decorrência da ausência de acompanhamento adequado da performance do investimento.

* * *

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL – DF-
PREVICOM**

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019**

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**

Demonstrações contábeis encerradas

Em 31 de dezembro de 2019

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;

Balanco patrimonial consolidado;

Demonstrações consolidada das mutações do patrimônio social – DMPS;

**Demonstrações das mutações do ativo líquido por plano de benefícios –
DMAL;**

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios – DAL;

Demonstração consolidada do plano de gestão administrativa – DPGA;

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios – DPT; e

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretoria Colegiada, Patrocinadores e Participantes

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário
DF-PREVICOM

Brasília – DF

OPINIÃO:

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM (“DF-PREVICOM” ou “Fundação”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pela DF-PREVICOM) em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2019, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

BASE PARA OPINIÃO:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

OUTROS ASSUNTOS:

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datado de 18 de março de 2019, sem modificação na opinião.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração da Fundação.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração da Fundação, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 13 de março de 2020.

VR GROUP AUDITORES & CONSULTORES S/S
UCCS BRASIL (FIRMA MEMBRO DA UCCS GLOBAL)

CRC DF 002962/F



RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
SÓCIO-DIRETOR
CRC-DF 018838-O-0

Relatório de Recomendações para a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

Brasília, 13 de março de 2020.

Aos Conselheiros e à administração da

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**

Brasília - DF

Prezados senhores,

Em conexão com os exames das demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM (Fundação ou DF-PREVICOM)**, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentamos nossas recomendações e observações sobre as eventuais deficiências de controles internos que chegaram ao nosso conhecimento, decorrentes de aspectos ou assuntos oriundos da aplicação de procedimentos executados até 31 de dezembro de 2019, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

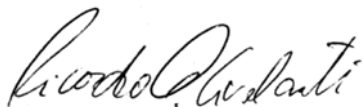
As recomendações e as observações aqui apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os procedimentos contábeis da **Fundação**, bem como visam à salvaguarda e à proteção dos ativos, mas não constitui um resultado de uma avaliação ou asseguaração sobre os controles internos da Entidade.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VR GROUP AUDITORES E CONSULTORES S/S
UCCS BRASIL (FIRMA MEMBRO DA UCCS GLOBAL)**

CRC DF 002962/F



**RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
SÓCIO-DIRETOR
CRC-DF 018838-O-0**

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

Índice

1.	GESTÃO TERCEIRIZADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO	3
1.1	Monitoramento dos controles internos das instituições financeiras prestadoras de serviços.....	3
1.2	Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros	4
1.3	Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros	4
1.4	Ausência de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo	5

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1. GESTÃO TERCEIRIZADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO

1.1 Monitoramento dos controles internos das instituições financeiras prestadoras de serviços

Descrição:

Embora a Fundação ainda não possua uma instituição financeira credenciada junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários devidamente contratada, observamos que a Fundação utiliza serviços de instituições financeiras para gestão e administração dos recursos garantidores por meio de fundos de investimentos financeiros. Essas instituições financeiras utilizam uma estrutura complexa de sistemas operacionais para processamento das informações contábeis e estão sujeitas a auditorias dos processos, executadas em nome de seus clientes, por meio da emissão do relatório do *International Standard on Assurance Engagements 3402 (ISAE3402)*.

Nesse contexto, e considerando que a existência e a precisão dos valores dos ativos da Fundação são diretamente influenciadas pelos controles internos do agente custodiante, dos gestores e dos administradores relacionados à prestação dos serviços, é importante o acompanhamento dos assuntos constantes do relatório do *International Standard on Assurance Engagements 3402 (ISAE3402)*.

Recomendação:

Que a administração da Fundação tome conhecimento dos referidos relatórios e acompanhe a aderência da norma internacional (OBS: Aprovada no Brasil por uma Resolução do Conselho Federal de Contabilidade NBC TO 3402).

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1.2 Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros

Descrição:

A Fundação possui aplicações financeiras relevantes em fundos de investimentos financeiros, todavia, não evidenciamos rotinas formalizadas de acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria independente dos fundos de investimentos financeiros em que a Entidade possui investimentos, rotina de cobrança nos Fundos que não encaminham as demonstrações auditadas e rotina formal quanto ao compilamento dos assuntos mencionados pelos auditores independentes e encaminhamento aos gestores responsáveis.

Recomendação:

Que seja estabelecida rotina quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros.

1.3 Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros

Descrição:

A Fundação possui aplicações financeiras relevantes em fundos de investimentos financeiros, todavia, observamos que os ativos do plano administrado pela Fundação não estão custodiados em uma instituição financeira registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.661/2018, cujas atribuições incluem a guarda e a eventual precificação dos ativos, entre outras rotinas operacionais julgadas relevantes.

Recomendação:

A contratação de um agente custodiante para os ativos do plano, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1.4 Ausência de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo

Descrição:

Não nos foi possível identificar a existência de controles internos para conferências da precisão e exatidão dos valores de taxa de administração cobradas pelos administradores dos Fundos de Investimentos ou mesmo recálculos com base nos critérios determinados no regulamento.

A ausência dessa conferência possibilita que valores a maior sejam cobradas pelos administradores dos fundos de investimento.

Recomendação:

Que sejam estabelecidas rotinas de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo, a fim de evitar eventual perda financeira em decorrência da ausência de acompanhamento adequado da performance do investimento.

* * *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Conselho Fiscal

Parecer SEI-GDF n.º 1/2020 - DF-PREVICOM/CF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF PREVICOM, conforme competência estabelecida no artigo 46, inciso II do Estatuto da Fundação, em cumprimento ao disposto no artigo 17, item “j” da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) nº 29, de 13 de abril de 2018, examinou os seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração Consolidada das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração Consolidada do Plano de Gestão Administrativa, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - Contribuição Definida, Demonstração das Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Contribuição Definida, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31/12/2019 (documento SEI 37356297); e
2. Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela VR GROUP AUDITORES E CONSULTORES LTDA em 13 de março de 2020, sem ressalvas (documento SEI 37232618).

Com base na análise desses documentos o Conselho Fiscal entende que as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da DF-PREVICOM relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, razão pela qual encaminha este parecer favorável à aprovação pelo Conselho Deliberativo da DF-PREVICOM.

Brasília, 19 de março de 2020.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Presidente do Conselho Fiscal

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Membro Titular

GLAUCO LÍVIO SILVA AZEVEDO

Membro Titular

JOSÉ DÓRIA PUPO NETO

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO LÍVIO SILVA AZEVEDO - Matrícula nº 025, Membro do Conselho Fiscal-Titular**, em 19/03/2020, às 21:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA A. MONTEIRO VIEIRA - Matrícula nº 023, Presidente do Conselho Fiscal**, em 19/03/2020, às 21:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DORIA PUPO NETO - Matrícula nº 024, Membro do Conselho Fiscal-Titular**, em 19/03/2020, às 21:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matrícula nº 018, Membro do Conselho Fiscal-Titular**, em 19/03/2020, às 22:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37342565)
verificador= **37342565** código CRC= **55D30A9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Conselho Deliberativo

Resolução SEI-GDF n.º 33, de 20 de março de/2020

Brasília-DF, 23 de março de 2020

Aprova o Balanço Patrimonial de 2019 da DF-
PREVICOM.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, do inciso I do Art. 32 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, do inciso XV do Art. 40 do Estatuto da DF-PREVICOM, aprovado pela Portaria nº 884 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o teor do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela VR GROUP Auditores Independentes, em 13 de março de 2020, sem ressalvas, bem como o Parecer SEI-GDF nº 1/2020, exarado pelo Conselho Fiscal da DF-PREVICOM, e a apresentação das Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas pela Diretoria-Executiva da Fundação, bem como pelo contabilista responsável, a senhora Selina Petersen Pinto da Silva Souza, CRC BA-020885/O-7, APROVAR as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas da DF-PREVICOM, referentes ao exercício de 2019.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Presidente do Conselho Deliberativo da DF-PREVICOM



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matrícula nº 001, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 01/04/2020, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37465884&codigo_crc=90F344DD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF



DFPREVICOM

www.dfprevicom.com.br

SCN. Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping
and Towers, Torre Norte, sala 1226
CEP 70.715-900, Brasília-DF.
atendimento@df-previcom.df.gov.br
(61) 3328-4495